



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA

O Dr. Roque Cerutti, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 01/85-GP, art. 2º, e considerando a Lei Municipal nº 26/66, que fixou o dia 20 de julho feriado para comemoração alusiva a emancipação política do Município de Balneário Camboriú,

RESOLVE:

Suspender o expediente forense e prazos processuais no dia 20 de julho de 2020.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE CERUTTI, DIRETOR DO FORO**, em 18/07/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4794390** e o código CRC **7E61D312**.